

do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1468, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.780.741-7/2012, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 794, de 25 de agosto de 1983, que aposentou **Manoel Benedito Pereira**, matrícula n.º 175412-1, na parte relativa à **Gratificação Incorporada**, para considerar como sendo 80% (oitenta por cento) do subsídio de Secretário Municipal, conforme previsto na Lei n.º 8.346, de 18 de novembro de 2005, a partir de 29 de fevereiro de 2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1469, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.780.741-7/2012, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 332, de 03 de julho de 1980, que aposentou **Anilfa Moreschi de Faria**, matrícula n.º 18767-1, na parte relativa à **Gratificação Incorporada**, para considerar como sendo 80% (oitenta por cento) do subsídio de Secretário Municipal, conforme previsto na Lei n.º 8.346, de 18 de novembro de 2005, a partir de 29 de fevereiro de 2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias

do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1470, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **HORÁCIO LUCAS PEREIRA DO PRADO**, matrícula n.º 1076310, CPF n.º 533.155.881-04, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 12 de junho de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1471, DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.594.241-4/2011, de interesse de **ESTER RODRIGUES PANARELLO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra AC3, situados à Rua Samambaiçu, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e

confrontações:

LOTE 06/07	ÁREA	1.503,09m <sup>2</sup>
Frete para a Rua Samambaiaçu .....		30,20m
Fundo, confrontando com os lotes 03, 04 e 05 .....		54,97m
Lado direito, confrontando com o Lote 08 .....		35,00m
Lado esquerdo, confrontando com APM 105 .....		38,35m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1472, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo n.º 4.503.157-8/2011 e nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como da Decisão Judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia (Processo n.º 200904045980), **RESOLVE Reintegrar** a servidora **ECI CARNEIRO BERNARDES DA SILVA**, matrícula n.º 17965-01, no cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência "I", sob regime estatutário, demitida, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3.558.138-3/2008 e através do *Decreto nº 2730, de 30 de junho de 2009.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1473, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.859.122-1/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a servidora **RIVIAN NARA AMARAL BRANQUINHO**, matrícula n.º 184560, CPF n.º 268.319.701-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Prefeitura Municipal de Rio Quente, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPISM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1474, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.861.974-6/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a servidora **FERNANDA ROCHA DUARTE SILVA**, matrícula n.º 863807, CPF n.º 957.965.331-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Governo do Estado de